



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.846 DE 12 DE MAIO DE 2015

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 12/05/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.4087/2013, referente ao requerimento de Licença de Instalação – LI do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para as Obras de Intervenção do Projeto de Controle de Inundações, Urbanização e Recuperação Ambiental da bacia dos rios Botas, Saparuí e Iguaçu – Projeto Iguaçu – 3ª fase, situado em diversos municípios da Baixada Fluminense,
- o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 09/2015, da GELANI/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Instalação – LI para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para as Obras de Intervenção do Projeto de Controle de Inundações, Urbanização e Recuperação Ambiental da bacia dos rios Botas, Saparuí e Iguaçu – Projeto Iguaçu – 3ª fase, situado em diversos municípios da Baixada Fluminense.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2015

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 14/05/2015.